

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS – DCN/CEUNES

EDITAL N° 001/2023 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico – PIAA

O Departamento de Ciências Naturais – DCN/CEUNES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução N° 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital N° 049/2022 da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a três vagas para o Projeto *Programa de Monitoria de disciplinas de Física do ciclo básico*, do professor coordenador do projeto *André Gonçalves de Lima*, para o ano letivo de 2023. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 10 de março de 2023.

### 1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- a. Diminuir a retenção na Disciplina Física I / Fundamentos de Mecânica Clássica.
- b. Diminuir a retenção na Disciplina Física III/ Eletromagnetismo I
- c. Diminuir a retenção na Disciplina Física IV/ Ótica e Física Moderna
- d. Diminuir a evasão dos alunos dos cursos de Engenharia e Ciências Exatas do CEUNES.
- e. Criar um ambiente de estudos cooperativo no CEUNES, em que os alunos mais avançados, os monitores, auxiliem os estudantes nos estágios iniciais.

### 2. DAS INSCRIÇÕES, TOTAL DE VAGAS E DURAÇÃO DO PROJETO

2.1 A inscrição dos candidatos deverá ser feita no período de 06 a 10 de março de 2023, mediante preenchimento de formulário eletrônico.

O formulário eletrônico está disponível no endereço:

<https://forms.gle/uRh5i2n1NGL9Xq8B8>

**2.2 Para ter acesso ao formulário eletrônico de inscrição, é necessário fazer o login no Gmail, utilizando para isso o login e senha única do portal do aluno.**

2.3 Quantidade de vagas: **três vagas**.

2.3.1 As vagas serão distribuídas em: **uma vaga** para a disciplina Física I / Fundamentos de Mecânica Clássica, **uma vaga** para a disciplina Física III/ Eletromagnetismo I e **uma vaga** para a disciplina Física IV/ Ótica e Física Moderna.

**2.4 Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

2.5 Período de vigência do Projeto: 03/04/2023 a 31/12/2023

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Para inscrição:

Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/uRh5i2n1NGL9Xq8B8> , os/as estudantes deverão indicar para qual das disciplinas pretendem se candidatar, Física I / Fundamentos de Mecânica Clássica *ou* Física III/ Eletromagnetismo I *ou* Ótica e Física Moderna, além de anexar os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula em disciplinas 2023/1;
- Histórico Escolar atualizado;
- Cópias simples do RG e CPF;
- Cópia do anverso (frente) do Cartão do Banco (conta corrente de qualquer banco. Para recebimento na modalidade conta poupança, somente Caixa Econômica Federal). Obs.: O(a) candidato(a) precisa ser o titular da conta, não sendo possível o registro de contas conjuntas para recebimento de bolsas.
- “Quadro de disponibilidade de horários” devidamente preenchidos. Esta tabela encontra-se no Anexo 1 deste documento, e deve ser completada com os horários que o estudante possui disponibilidade para trabalhar as **20 horas semanais, sendo 12 h de atendimento a monitoria e 08 horas para outras atividades (preparação de materiais disponibilizados pelo coordenador, estudo, pesquisa, participação em reuniões, etc.)**.

Após seleção:

**Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site**

**<https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 27 e 28/03/2023.**

#### **4. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS/DAS BOLSISTAS;**

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, **em no mínimo 180h.**

4.2 Ter concluído, no mínimo, **o quarto período** de seu curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

4.3 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão do coordenador.

4.4 Ter sido aprovado na disciplina escolhida durante a realização da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico.

4.5 Acompanhar os estudantes cursistas em grupos de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho, sob a orientação do coordenador.

4.6 Acompanhar os estudantes cursistas inscritos no Acompanhamento de Desempenho Acadêmico – ADA/PROGRAD, na modalidade Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE), em grupos de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho, sob a orientação do coordenador.

4.7 Não acumular, em 2023, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

4.8 Participar, obrigatoriamente, dos eventos/seminários/encontros/reuniões relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

4.9 Registrar a participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do PIAA e encaminhar ao coordenador do projeto.

4.10 Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos, entre outros).

4.11 Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSO

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

5.1 A pontuação Final (PF) será

$$PF = 0,3 * A + 0,7 * MA$$

sendo:

**A** = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato;

**MA** = mérito acadêmico, que compreende o somatório do coeficiente de rendimento normalizado (CR), da nota na disciplina pretendida (ND).

$$MA = CR + ND$$

A faixa de Renda (per capita familiar) A está disponível em: <https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia> , sendo atribuído:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

5.2 O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

5.2.1 Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

5.3 Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

5.4 No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos anteriores.

5.5 A disponibilidade de horários será usada como segundo critério de desempate. O estudante deve disponibilizar de 20 horas semanais para trabalhar no Projeto, conforme estabelece o Edital 049/2022 e conforme o plano de trabalho estabelecido pelo coordenador do Projeto.

5.6 O resultado parcial será divulgado no dia 14/03/2023.

5.7 Em caso de recursos, estes deverão ser encaminhados para o e-mail [andre.g.lima@ufes.br](mailto:andre.g.lima@ufes.br) , no dia 15/03/2023.

**5.8 O resultado final será divulgado no dia 17/03/2023.**

## **6. DA AVALIAÇÃO DO BOLSISTA:**

6.1 O bolsista será avaliado semanalmente através de seu comprometimento em executar as atividades propostas pelo orientador, cumprindo a carga horária de trabalho de 20 horas semanais.

6.2 O bolsista que tiver o desempenho insatisfatório avaliado pelo coordenador do projeto será notificado, e se no mês seguinte continuar apresentando uma performance insuficiente, será excluído do projeto, e o primeiro excedente classificado será convocado.

## **7. DA CERTIFICAÇÃO.**

Compete ao orientador encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE.

Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/piaadocumentos> em  
FORMULÁRIOS – 2023 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

## 8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

## 9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	8 de fevereiro de 2023.
Divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno e outros meios)	8 de fevereiro de 2023.
Período de Inscrição	06 a 10 de março de 2023.
Resultado Parcial	14 de março de 2023.
Período de Recurso	15 de março de 2023. Encaminhar recurso para o e-mail <a href="mailto:andre.g.lima@ufes.br">andre.g.lima@ufes.br</a>
Resultado Final	17 de março de 2023.
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a>	27 e 28 de março de 2023.
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail <a href="mailto:daa.prograd@ufes.br">daa.prograd@ufes.br</a>	20 a 24 de março de 2023.
Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	29 e 31 de março de 2023
Reuniões (com o DAA/Prograd) online e/ou presencial com os/as bolsistas e o coordenador.	03 a 06 de abril de 2023

Início das atividades do Projeto	03 de abril de 2023
----------------------------------	---------------------

**Prof. Dr. André Gonçalves de Lima**  
**Coordenador do Projeto**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO –**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Disciplina escolhida:** \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

End.residencial: \_\_\_\_\_

E-mail UFES: \_\_\_\_\_

Cel.:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Semestre de ingresso no curso : \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nota na Disciplina (ND) \_\_\_\_\_

Marque um X nos seus horários disponíveis

<b>Horário</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>07:00</b>					
<b>08:00</b>					
<b>09:00</b>					

<b>10:00</b>					
<b>11:00</b>					
<b>12:00</b>					
<b>13:00</b>					
<b>14:00</b>					
<b>15:00</b>					
<b>16:00</b>					
<b>17:00</b>					
<b>18:00</b>					
<b>19:00</b>					
<b>20:00</b>					

Assinatura: \_\_\_\_\_





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ANDRE GONCALVES DE LIMA - SIAPE 3046143  
Departamento de Ciências Naturais - DCN/CEUNES  
Em 07/02/2023 às 17:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/646957?tipoArquivo=O>